



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 085/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 606/2002, de 20/11/2002, publicado no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8339, de 23/11/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

04 – SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E DES. HUMANO
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1236100232.039000 – ADM. DIDÁTICO PEDAGOGICA
3.1.90.00.00.0000 – 121 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$: 40.000,00
TOTAL.....R\$: 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado recurso decorrente do cancelamento parcial da dotação a saber:

04 – SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E DES. HUMANO
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1236100232.039000 – ADM. DIDÁTICO PEDAGOGICA
3.1.90.00.00.0000 – 116 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$: 40.000,00
TOTAL.....R\$: 40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de outubro de 2003.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8595
Data, 03 / 10 / 03
O FUNCIONÁRIO